



# PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020-SAMAE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020-SAMAE

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE

MOTOCICLETAS LTDA CNPJ:31.110.853/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, PROSPERA, CRICIUMA/SC – CEP 88811-701

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no edital de **Pregão presencial nº 008/2020-SAMAE**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 32 — Paragrafo 2°, de lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.

JAIRO ROBERTO ELIAS

CPF 56953771968

X



### ANEXO IV

# PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020-SAMAE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020-SAMAE

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE

MOTOCICLETAS LTDA CNPJ: 31.110.853/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, PROSPERA, CRICIUMA/SC -

CEP 88811-701

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOI DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação no edital de **Pregão Presencial nº 008/2020-SAMAE**, em cumprimento com oque determina o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seu quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.

JAIRO ROBERTO ELIAS CPF 56953771968

# CNPJ nº 31.110.853/0001-00

SALÉSIO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1201, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

NELSON PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1101, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

ROGERIO GENTIL FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 656.419.309-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1327459, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTHILIA BUSSOLO STOPASSOLI, 183, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811655, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205785578, com sede Avenida Centenário, 5845, Próspera, Criciúma, SC, CEP 88811701, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.110.853/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS, PARA MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, BEM COMO, ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

1

Página 1

Req: 81900001458859

08/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



#### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

# DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial de VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205785578, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.110.853/0001-00.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Centenário, nº 5845, Bairro Próspera, Cep. 88.811-701, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A Sociedade tem como objeto social comércio a varejo de motocicletas, motonetas, novas e usadas, peças e acessórios, novos, para motocicletas, serviço de manutenção e reparação de motocicletas, bem como, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras.

Req: 81900001458859

Página 2

08/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a em 01/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) NELSON PEREIRA

200.000 Quotas R\$: 200.000,00

b) SALÉSIO PEREIRA

200.000 Quotas R\$: 200.000,00

c) ROGÉRIO GENTIL FERNANDES 200.000 Quotas

R\$: 200.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL

R\$: 600.000,00

Parágrafo Único – O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA e ROGÉRIO GENTIL FERNANDES, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, sendo-

Req: 81900001458859

Página 3

08/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



#### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(s) administrador(es) poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual dos sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderá ser partilhada entre os sócios na forma de moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

#### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, a retirada, a interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Reg: 81900001458859

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

#### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direto de retirar-se da sociedade, manifestando a sua interdição à sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte:

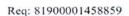
Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de trinta dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem da deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócios ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas: j) recuperação judicial; k) investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.







#### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observando os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Req: 81900001458859

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

### CNPJ nº 31.110.853/0001-00

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma, 08 de Novembro de 2019.

SALÉSIO PEREIRA CPF: 532.071.499-87

Assinado Eletronicamente

**NELSON PEREIRA** 

CPF: 633.679.809-78 Assinado Eletronicamente

# ROGÉRIO GENTIL FERNANDES

CPF: 656.419.309-20 Assinado Eletronicamente

Req: 81900001458859

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 08/11/2019

Arquivamento 20195261119 Protocolo 195261119 de 08/11/2019 NIRE 42205785578

Nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 402105286705503

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





## **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA			
PROTOCOLO 195261119 - 08/11/2019				
ATO	002 - ALTERACAO			
EVENTO	VENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

#### MATRIZ

NIRE 42205785578 CNPJ 31.110.853/0001-00 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 SOB N: 20195261119

**EVENTOS** 

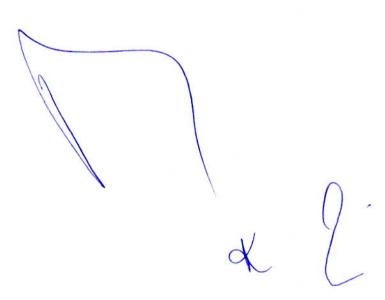
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195261119

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53207149987 - SALÉSIO PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA

Cpf: 65641930920 - ROGERIO GENTIL FERNANDES







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.110.853/0001-00 MATRIZ	COMPROVANT	TE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 03/08/2018
NOME EMPRESARIAL VIP COMERCIAL D	E MOTOCICLETAS LTDA	
TITULO DO ESTABELECII VIP CAR YAMAHA	MENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL cio a varejo de motocicletas (	
45.20-0-01 - Serviç 45.41-2-04 - Comér 45.41-2-06 - Comér 74.90-1-04 - Ativida	cio a varejo de motocicletas e cio a varejo de peças e acess des de intermediação e agen	o mecânica de veiculos automotores
LOGRADOURO AV CENTENARIO		NÚMERO COMPLEMENTO
CEP 88.811-701	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	CRICIUMA UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	0	TÉLEFONE (48) 3431-7878
ENTE FEDERATIVO RESP	PONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 11:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

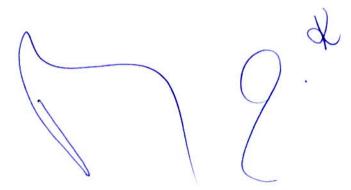
# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em **09/11/2020 12:36:11** (data e hora de Brasília).





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 31.110.853/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

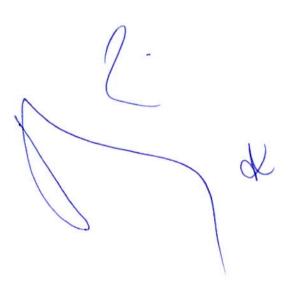
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:29:00 do dia 26/08/2020 < hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: F0A4.D47D.99FC.B16A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Data: 04/11/2020 09h32min

Número -- Validade -35978

02/02/2021

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social
VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ: 31110853000100
Aviso
Existem débitos à vencer na presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
A.
Código de Controle
CWG04GPBWVDJJWR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.criciuma.sc.gov.br

Criciúma (SC), 04 de Novembro de 2020



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ/CPF:

31.110.853/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 200140136087887 04/11/2020 09:32:12

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

03/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

9



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

31.110.853/0001-00

Razão Social: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Endereço:

AV CENTENARIO 5845 / PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88811-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102004020013486782

Informação obtida em 04/11/2020 09:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.110.853/0001-00 Certidão nº: 20936585/2020

Expedição: 26/08/2020, às 11:39:29

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  **31.110.853/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

/ .



# PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Criciúma

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº:** 7857856

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 03/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 4 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0550177



# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 607319

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

Raiz do CNPJ: 31.110.853

Certidão emitida às 09:39 de 04/11/2020.

# **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>





# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020-SAMAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SAMAE

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIAL DE

MOTOCICLETAS LTDA CNPJ:31.110.853/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 5845, bairro PROSPERA, cidade

CRICIUMA/SC, CEP 88811-701

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, com sede na AV. CENTENÁRIO, 5845 – bairro PROSPERA, cidade CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ 31.110.853/0001-00, por seu presente legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são Servidores do SAMAE ou da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, sob qualquer regime de contatação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 05 de Novembro de 2020.

JAIRO ROBERTO ELIAS CPF 56953771968



### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	aug.			Date de la
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ 31.110.853/0001-00		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0578557-8			03/08/2018	01/08/2018
Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, E AVENIDA CENTENÁRIO, 5845- , PRÓSPERA, CRICIÚN	The state of the s			
Objeto Social  COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, M SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANC	DE MOTOCICLETAS, BEM	ADAS, PEÇA COMO, ATIV	S E ACESSÓRIOS, NOVOS VIDADE DE INTERMEDIAÇÃO	, PARA MOTOCICLETAS E AGENCIAMENTO D
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00		Mile I		
(SEISCENTOS MIL REAIS)			Não )	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin	istrador/Término do Mandato	No. of the last of the last		Término do
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de	Sócio Administrador	Mandato
SALESIO PEREIRA	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
532.071.499-87				
NELSON PEREIRA	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
633.679.809-78				
ROGERIO GENTIL FERNANDES	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
656.419.309-20			TOTAL PROPERTY.	
Último Arquivamento				Situação
Data: 06/10/2020 Número	20202964388		No. of the second	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento(s):				XXXXXXXXXXXX
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTAT	110		THE PERSON NAMED IN	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0130539-6	CNPJ: 31.110.853/0002-90			
	Bairro, Cidade, UF, CEP)			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

RI ASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnología de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

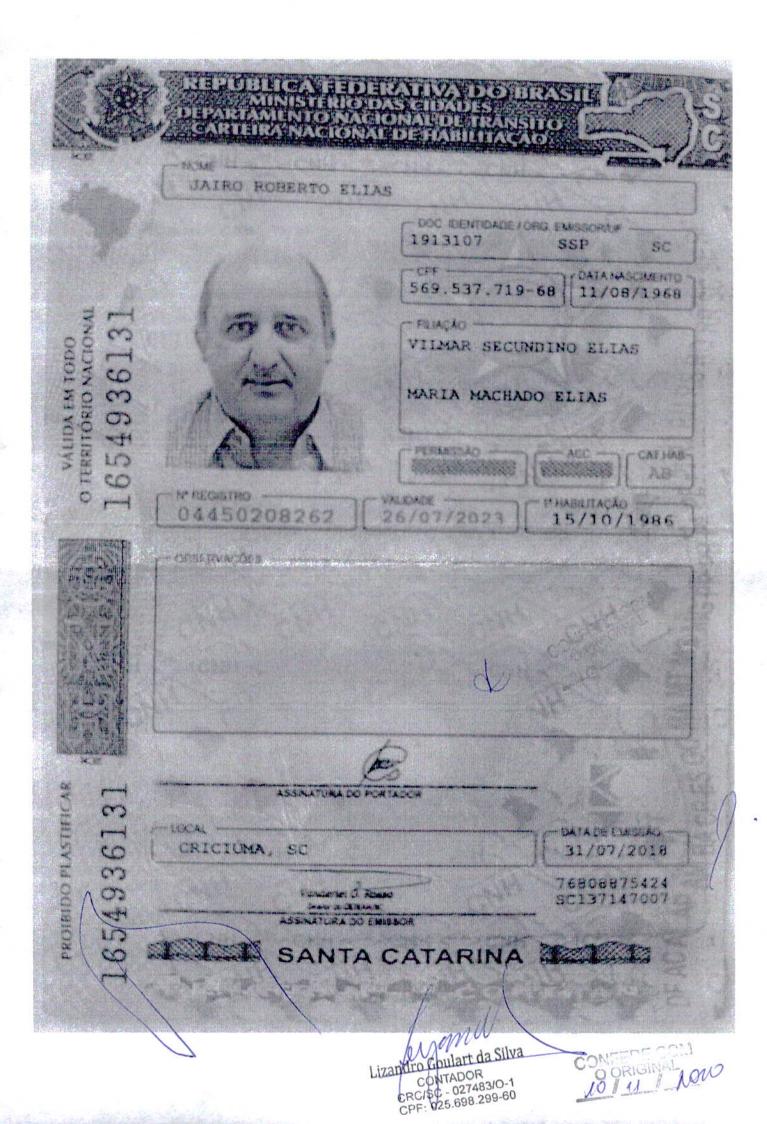
Documento Assinado Digitalmente 09/11/2020 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 251449/2020-01 na consulta de processos.







#### ANEXO VI

# PROCESSO LICITATÓRIO №009-2020-SAMAE

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SAMAE

### **CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o Sr. JAIRO ROBERTO ELIAS, portador da Cédula de Identidade n°1.913.107 e CPF sob n° 569.537.719.68 a participar da Licitação instaurada pela Samae, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020-SAMAE, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VIP COMERCIAL DE MOTOCICLETA LTDA , inscrita sob o CNPJ n°31.110.853/0001-00 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CRICIUMA, 05 de novenbro de 2020.

d

ROGERIO GETIL FERNANDES CPF 656,679,809-78





Lizardr Contrology Ozo 60 CRC SC 5 698 299 60